



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 23/2024 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 02 de agosto de 2024.

**EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 23, DE 02 DE AGOSTO DE 2024
ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS
REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS
SUBSEQUENTES DO IFRS - *CAMPUS* FARROUPILHA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, DOU de 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o **Edital nº 23/2024 - Aproveitamento de Estudos para os alunos regularmente matriculados e aos que solicitaram trancamento de matrícula nos cursos superiores e técnicos subsequentes desta instituição.**

1. DA FINALIDADE

1.1 Registrar o interesse dos(as) alunos(as) dos cursos técnicos subsequentes de nível médio e superiores de graduação do *Campus* Farroupilha em realizarem aproveitamento de estudos previsto neste edital.

1.2 Os procedimentos relativos à inscrição, análise e resultado serão realizados estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao *Campus* Farroupilha.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Alunos(as) dos cursos técnicos subsequentes de nível médio e dos cursos superiores de graduação do *Campus* Farroupilha regularmente matriculados(as) ou que solicitaram trancamento da matrícula.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
02 de agosto de 2024.	Publicação do edital	Gabinete/Diretor Geral (www.ifrs.edu.br/farroupilha/editais)

A partir de 05 de agosto de 2024.	Período de solicitação pelos alunos(as)	Aluno (Por meio do formulário digital de solicitações de Aproveitamento de Estudos, disponível neste edital).
A contar, 20 dias corridos após a realização da solicitação.	Análise dos pedidos	Coordenadores de curso e professores (Após análise, o coordenador preenche o resultado na planilha compartilhada pelo <i>Google Drive</i> , para que o setor de Registros Acadêmicos possa inserir o parecer final no sistema, no caso de deferimento).
A partir do 21º dia após a solicitação por parte do aluno.	Resultado	O aluno deverá verificar seu histórico no sistema acadêmico (SIA ou SIGAA).
15 de novembro de 2024.	Término da vigência deste edital	Sem local definido.

4. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1 Os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos.

4.1.1 Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em nível mais elevado.

4.1.2 Especificamente, para solicitação de aproveitamento de atividades de estágio do curso de Licenciatura em Pedagogia, o solicitante deverá clicar em [Formulário de Aproveitamento de Estágio Pedagogia](#). Nesse formulário, constam os documentos obrigatórios a serem anexados.

4.2 As solicitações de aproveitamento de estudos de **componentes curriculares dos cursos técnicos subsequentes e superiores oferecidos no Campus Farroupilha** deverão ser encaminhadas pelo [Formulário de Aproveitamento](#), no qual também deve ser anexada cópia em formato PDF ou arquivo de imagem dos seguintes documentos:

I. Histórico Escolar atualizado (**o documento deve estar carimbado e assinado, ou conter autenticação digital ou conter código de validação da instituição de origem**);

II. Ementas ou programas dos componentes cursados e aprovados (**o documento deve estar carimbado e assinado, ou conter autenticação digital ou conter código de validação da instituição de origem**).

4.2.1 Em cada formulário digital preenchido, o aluno poderá solicitar até 05 (cinco) disciplinas que pretende aproveitar. Cada aluno poderá preencher mais de um formulário, caso necessário.

4.2.2 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo aluno, poderá ser exigida a apresentação de documentação complementar.

4.2.3 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto 9.094/2017.

4.2.4 Os alunos do IFRS que concluíram componentes curriculares em programas de Mobilidade Estudantil poderão solicitar aproveitamento de estudos.

4.2.5 A descrição dos conteúdos a que se refere o inciso II do item 4.2, quando em outro idioma que não seja o espanhol, deverá ser acompanhada de tradução para o português.

4.3 No caso de dúvidas no preenchimento do formulário digital ou dificuldade para anexar a documentação descrita no item 4.2, o estudante poderá entrar em contato com o Setor de Registros Acadêmicos, pelo e-mail registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br

4.4 Caberá à Coordenação de Curso o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

4.5 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

4.6 O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

4.7 É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

4.8 Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

4.9 A Coordenação do Curso deverá encaminhar o resultado do processo, conforme cronograma do item 3.1, por meio de planilha disponibilizada no *Google Drive* à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, cabendo ao estudante informar-se sobre o resultado, verificando seu Histórico Escolar no sistema acadêmico (SIA ou SIGAA).

4.10 A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento do seu pedido, ao ser lançado no sistema acadêmico.

4.11 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos registrará as disciplinas que forem aproveitadas no Histórico Acadêmico de cada estudante, diretamente no Sistema Acadêmico - SIA ou SIGAA.

4.12 Os processos estarão disponíveis para tomada de ciência e eventual interposição de recurso. Contato para verificação: registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br

4.13 Em data estabelecida pelo *Campus*, poderá ser solicitada ao aluno a apresentação dos documentos originais e/ou a entrega das respectivas cópias dos documentos utilizados para o Aproveitamento de Estudos (solicitados nos incisos I e II do item 4.2).

4.13.1 O não atendimento desta previsão ou a divergência de documentos acarretará no cancelamento do aproveitamento de estudos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos deste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Direção de Ensino do *Campus* Farroupilha.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/08/2024 14:37)
LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR
IFRS / CF-FRP (11.01.13)
Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000531/2024-54

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/08/2024** e o código de verificação: **fb862c6773**